DECRETO Nº 15 DE 12 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO POR BARRACAS NOS FESTEJOS DE JULHO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

O Prefeito Municipal de Mucambo, **FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 260 da Lei Municipal Nº 31 de 30 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes preços públicos para ocupação de áreas em vias e logradouros público por barracas nos festejos realizados no período de 16 a 25 de julho:

I - **Faixa 1:** Isento para ocupação de até 1 (hum) metro;

II - **Faixa 2:** 54 UFIRM para ocupação a partir de 1 (hum) metro até 3 (três) metros, instalação de brinquedos infantis e estacionamentos;

III - **Faixa 3:** 70 UFIRM para ocupação de mais de 3 (três) metros;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO

selo unicef
edição 2017 - 2020